



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2019**  
**PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de Atendente Educacional Especial para integrar o quadro de apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.435 de novembro de 2019, torna público **ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

**1) Onde se lê no título 2 - DOS CARGOS, QUALIFICAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: item 2.1** Os cargos temporários, o nível, o número de vagas, a carga horária, a localização a qualificação mínima exigível, seguem abaixo discriminados:

DENOMINAÇÃO/ MODALIDADE	VAGAS		QUALIFICAÇÃO	CH
Professor de Matemática	Sede	02	Licenciatura Plena em Matemática – habilitação Matemática (Parecer CNE/CES N.º: 6/2009) ou cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	25h

**Leia-se:**

**2.1** Os cargos temporários, o nível, o número de vagas, a carga horária, a localização a qualificação mínima exigível, seguem abaixo discriminados:

DENOMINAÇÃO/ MODALIDADE	VAGAS		QUALIFICAÇÃO	CH
Professor de Matemática	Sede	02	Licenciatura Plena em Matemática – habilitação Matemática (Parecer CNE/CES N.º: 6/2009) ou cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	25h
	Polo Brunelli	01		
	<b>TOTAL</b>	02		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**DA PONTUAÇÃO:**

**ONDE SE LÊ:**

1.1 A atribuição de pontos para o tempo de serviço e a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

<b>I- TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.	<b>0,25</b>	<b>6</b>

1.2 A atribuição de pontos para formação ACADÊMICA/TÍTULOS/CURSOS obedecer aos critérios definidos nos quadros abaixo:

**TABELA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>QUANT. DE TÍTULOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	<b>30</b>	<b>01</b>	<b>30</b>
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	<b>24</b>	<b>01</b>	<b>24</b>
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>10</b>
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área da educação.	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>10</b>
E	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2018	<b>5</b>	<b>02</b>	<b>10</b>
F	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	<b>5</b>	<b>02</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**TABELA II - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 1º AO 5º ANO**

<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>QUANT. DE TÍTULOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	30	01	30
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	24	01	24
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área de Educação	10	01	10
E	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2018.	5	02	10
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	5	02	10
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**TABELA III - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS- 6º AO 9º ANO**

<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>QUANT. DE TÍTULOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	30	01	30
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	24	01	24
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área da Educação	10	01	10
E	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga igual ou superior a 100 (cem) horas, a partir de 2018.	05	02	10
F	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	05	02	10
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**Leia-se**

**2) DA PONTUAÇÃO:**

2.1 A atribuição de pontos para o tempo de serviço e a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

<b>I- TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.	<b>0,25</b>	<b>6</b>

2.2 A atribuição de pontos para formação ACADÊMICA/TÍTULOS/CURSOS obedecer aos critérios definidos nos quadros abaixo:

**TABELA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>QUANT. DE TÍTULOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	<b>25</b>	<b>01</b>	<b>25</b>
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	<b>22</b>	<b>01</b>	<b>22</b>
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>10</b>
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área da educação.	<b>09</b>	<b>01</b>	<b>09</b>
E	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2018	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>16</b>
F	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**TABELA II - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 1º AO 3º ANO**

<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>QUANT. DE TÍTULOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	25	01	25
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	22	01	22
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área Educação	09	01	9
E	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária igual ou superior 120 (noventa e vinte) horas, a partir de 2018.	08	02	16
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	03	04	12
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**TABELA II - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 4º e 5º ANO**

<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>QUANT. DE TÍTULOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	25	01	25
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	22	01	22
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10	01	10
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área Educação	09	01	9
E	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária igual ou superior 120 (noventa e vinte) horas, a partir de 2018.	08	02	16
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	03	04	12
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**TABELA III - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS- 6º AO 9º ANO**

<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>		<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>QUANT. DE TÍTULOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	<b>25</b>	<b>01</b>	<b>25</b>
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	<b>22</b>	<b>01</b>	<b>22</b>
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>10</b>
D	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, a partir de 2016.	<b>09</b>	<b>01</b>	<b>09</b>
E	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária até 99 (noventa e nove) horas, a partir de 2016.	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>16</b>
F	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 05/2019**

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Portador de deficiência: \_\_\_\_\_

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 3º ANO - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO							
		PESO/MÊS	TEMPO/MESES				Nº DE PONTOS
<b>I – TEMPO DE SERVIÇO:</b> na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.		<b>0,25</b>					
<b>II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS</b>		VALOR DO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS				PONTOS
			1º	2º	3º	4º	
<b>A</b>	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	<b>25</b>		-	-	-	
<b>B</b>	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	<b>22</b>		-	-	-	
<b>C</b>	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	<b>10</b>		-	-	-	
<b>D</b>	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área Educação	<b>9</b>		-	-	-	
<b>F</b>	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária igual ou superior 120 (noventa e vinte) horas, a partir de 2018.	<b>8</b>			-	-	
<b>G</b>	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	<b>3</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS/ TITULAÇÃO</b>							
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>							

Pinheiros – ES, \_\_\_\_ de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 05/2019**

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Portador de deficiência: \_\_\_\_\_

ENSINO FUNDAMENTAL - 4º AO 5º ANO - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO							
		PESO/MÊS	TEMPO/MESES				Nº DE PONTOS
<b>I – TEMPO DE SERVIÇO:</b> na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.		<b>0,25</b>					
<b>II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS</b>		<b>VALOR DO TÍTULO</b>	<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>				<b>PONTOS</b>
			<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	
<b>A</b>	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	<b>25</b>		-	-	-	
<b>B</b>	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	<b>22</b>		-	-	-	
<b>C</b>	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	<b>10</b>		-	-	-	
<b>D</b>	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área Educação	<b>9</b>		-	-	-	
<b>F</b>	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária igual ou superior 120 (noventa e vinte) horas, a partir de 2018.	<b>8</b>			-	-	
<b>G</b>	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	<b>3</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS/ TITULAÇÃO</b>							
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>							

Pinheiros – ES, \_\_\_\_ de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**3) Onde se lê no TÍTULO - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, no item 8.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar:**

- a) cópia da carteira de identidade cópia do CPF **com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;**
- b) cópia do comprovante de escolaridade exigida;
- c) cópia do PIS /PASEP;
- d) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) comprovante de residência;
- f) certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- g) atestado de saúde ocupacional (Serviço de Saúde Ocupacional do Município);
- h) cartão de vacina;
- i) 01 (uma) fotos 3 x 4 recente;
- j) certidão de Antecedentes Criminais;
- l) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- m) copia de certidão de filhos e/ou dependentes

**Leia-se:**

**8.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar:**

- a) Cópia do Certificado de Escolaridade
- b) Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Cópia do RG - Registro Geral;
- d) Cópia do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- e) Carteira de Trabalho
- f) Número do PIS-PASEP;
- g) Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos;
- i) Cópia da Caderneta de vacinação;
- j) 1 foto 3x4, recente;
- l) Cópia do Certificado de Reservista Obrigatório, (somente candidatos do sexo masculino);
- m) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- n) Declaração de Bens (pode ser cópia da Declaração de IR-Ano Base 2017-Exercício 2018) ou declaração escrita de próprio punho;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- p) Certidão Negativa da Justiça Estadual, que pode ser retirada do sitio de internet: <http://www.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- q) Certidão Negativa da Justiça Federal, que pode ser retirada do sitio de internet: [http://www2.ifes.jus.br/ifes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.ifes.jus.br/ifes/certidao/emissao_cert.asp)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

- r) Declaração de Não acúmulo de Cargo Público;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município);
- t) Cópia de comprovante com número da Conta Bancária – (se tiver)

Pinheiros/ES, 09 de janeiro de 2020.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Nomeada pela Portaria nº 076/2019**

Marinete Zamprogno Ziviani

Almir Cabral Ferreira

Carlos Roberto Soares Canguçu

Eliane Farias Evangelista

Meirelly Queiroz de Oliveira

Disnei Curbani Calegari

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL**